

**/ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE  
INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS - PROFIMA/**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017, às 14,00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda, à Rua Barão de Arary nº 540, centro, Araras/SP, conforme convocação do Sr. Edson Luzetti, ora presidente do Conselho Deliberativo do Profima, ainda os membros: Sr. Carlos Henrique Dahmen – Secretário; Jânio Mariano Ré; Florivaldo Adorno de Oliveira; José Carlos Martini Junior; Felipe Castro e o convidado Sr. Sidnei Castagna – Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda. Na oportunidade, notou-se a ausência do Sr. Bruno Rosa, em decorrência de compromissos anteriormente assumidos em sua Secretaria. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos: **Protocolado 6893/2013, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ZOTIN LTDA**. CNPJ 56.623.184/0001-09, lote 07; quadra "C" do Distrito Industrial II, a qual devidamente notificada às fls. 115, respondeu o que segue: Solicita em sua correspondência datada de 22/11/17, juntada às fls. 116 e 117, prorrogação de prazo por mais 24 meses, para que tenha condições de cumprir com os compromissos assumidos junto ao Município, ou seja, construção de sua empresa e gerar empregos. Os membros presentes, considerando que o citado imóvel está devidamente pago, decidiram para que a empresa dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, lavre a escritura e registre o imóvel em seu nome, onde após será objeto de análise do Conselho do Profima. **Protocolado 1489/2017, SALDANHA & SALDANHA LTDA – ME**, CNPJ -MF 55.712.558/0001-91, Rua Antonio Cantiero, 260 – Distrito Industrial II, solicita em seu pedido através deste protocolado, **baixa do gravame do imóvel, correspondente a Matrícula número 23.304**, por entenderem que todas as obrigações já foram cumpridas para com o Município. Os membros presentes, após deliberarem foram favoráveis ao requerimento, solicitando porém, que a empresa junte ao pedido, certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal. **Protocolado 14320/2017, EDSON VEÍCULOS ARARAS LTDA**, CNPJ-MF 00.454.964/0001-00, estabelecida na Avenida Dona Renata nº 5225, solicita em seu pedido através deste protocolado, **baixa do gravame do imóvel, correspondente a Matrícula número 23.307**, por entenderem que todas as obrigações já foram cumpridas para com o Município. Os membros presentes, após deliberarem foram favoráveis ao requerimento. **Protocolado 14309/2017, ENFOQUE AMBIENTAL TRANSPORTES E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA-ME**, CNPJ 11.753.250/0001-19, com endereço na Rua

Ruperto Malaman, 380, Distrito Industrial III. **solicita restituição no valor de R\$ 5.412,63, correspondente ao ITBI Imposto Sôbre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis recolhido junto a Prefeitura por meio de depósito bancário (conforme recibo constante no anexo I), para fins de regularização na transferência do imóvel cadastrado sob o RC 11.6.22.28.008, localizado à Rua Ruperto Malaman, 340 – Distrito Industrial III.** Os membros presentes, após deliberarem decidiram por encaminhar o processo ao SMAJ (Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico) para parecer. **Documento Interno Nº 26.967/2017, Rev. DURVALINO BROCANELLI**, brasileiro, ministro religioso, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 161 – Jd. Belvedere em Araras/SP, RG 8.141.086-4 e do CPF 414.801.808-82, solicita Certidão de Diretrizes de Uso do Solo, com o objetivo de edificar um TEMPLO RELIGIOSO, nos Lotes números 24 e 25 - Quadra H do Distrito Industrial IV, R.C. 12.5.12.08.024.000 e R.C. 12.5.12.08.025.000. Os membros presentes, após deliberarem sobre o assunto, opinaram pelo seu indeferimento, considerando-se tratar-se de Distrito Industrial, norteados pela Lei Municipal 5010, de 13 de junho de 2017, onde seus lotes de acordo com a citada lei, são destinados apenas e tão somente a empresas industriais. Assim sendo, ainda que o pedido tenha sido feito por uma instituição que reúne atividades relevantes, de elogiável filantropia, não se amolda aos tipos autorizados pela Lei regente, razão pela qual o pedido foi indeferido. **Protocolado 12913/2017, ARBUZ QUIMICA LTDA – EPP**, CNPJ 13.382.864/0001-67, Rua Guerino Turatti, 410, Distrito Industrial III, cadastrado sob nº 11.6.22.23.009, solicita isenção do pagamento da taxa de aprovação de projeto. Os membros presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram enviar o processo nº 13393/2016 ao Departamento de Postura Urbanismo e Engenharia, atenção do Sr. Florivaldo Adorno de Oliveira, para suas manifestações e sobrestar o pedido feito através do protocolado nº12913/2017, até a aprovação do novo projeto. **Protocolado 9929/2008, ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA NAOLEZ – ME**, CNPJ 07.803.860/0001-02, Lote 04 – quadra A, Distrito Industrial IV. Os membros presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram pela retomada do imóvel, enviando a documentação necessária a SMAJ para suas providências. **Protocolado 9051/2015, MARIA MAGALHÃES MOTTA TRANSPORTES –ME**, CNPJ 07.575.135/0001-24, Lote 11 – quadra A, Rua Reinaldo Cavenaghi, 370 – Distrito Industrial IV. Os membros presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram pela retomada do imóvel, enviando a documentação necessária a SMAJ para suas providências. **Protocolado 4572/2017, ART LASER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ 67.111.245/0001-67, Rua Bruno Fiori, 130 – Distrito Industrial III. Solicita carta de anuência para validação de operação societária, que compreendeu a cisão parcial da Art Laser, com a constituição de uma nova empresa denominada MCAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, de titularidade dos mesmos sócios da ART LASER. Os membros presente do Conselho deliberaram pela anuência do pedido, devendo a empresa sucessora

cumprir com os encargos contratuais e legais. **Protocolado 16491/2017, OLIVEIRA & DIAS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ 10.838.223/0001-86, Rua Reinaldo Cavenaghi, 410 – Distrito Industrial IV. Solicita anuência do Conselho Deliberativo do Profima, para dar o imóvel como garantia a instituição Banco do Brasil, visando a obtenção de empréstimo para ampliação da sua empresa. Os membros presentes, após deliberarem sobre o assunto, deferiram o pedido. **Protocolado 16504/2016, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO / MARCELO COELHO FACHINI**. De posse da manifestação e documentos trazidos pela **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, que juntamos cópia às folhas números 71 a 79, se chega a seguinte conclusão: **1º** - A Rádio Fraternidade Ltda., esta no local desde 1975, ou seja, bem antes de nascer ali o Distrito Industrial III, que começou ser construído em 1994, onde nem área de Distrito é na lei atual. **2º** - O que ocorreu foi que em 1997, visando expandir suas operações, a emissora comprou (**não recebeu nada do poder público**), aproximadamente 1.000 metros quadrados a mais, em negociação direta com um terceiro, qual seja, uma empresa em negociação que resultou no pagamento pela área em valores que o poder público sequer tem conhecimento. Importante frisar que, sempre foi público e notório que a empresa Fraternidade funciona no local, gerando emprego e receita, para o Município. Conclusão – Entende este Conselho Deliberativo do Profima, que, ainda que se quisesse discutir a questão de ser o local área destinada a Distrito Industrial, a maior parte dela já existia na localidade, muito antes de ter início o Distrito Industrial III. Enquanto a área de menor tamanho, trata-se de situação já consolidada no tempo, que o próprio poder público, sabendo, não impediu que tivesse havido a venda entre particulares. Agora qualquer mudança de certo implicaria em vultosa indenização que, este órgão reputa inconveniente e inoportuna ao interesse público. Assim, somos pela manutenção da empresa no local, valendo lembrar que o Município não destinou qualquer recurso financeiro ou outros em favor da empresa, que como dito, fez tudo com dinheiro próprio. Tendo sido encerrados os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Carlos Henrique Dahmen, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme é assinada por todos os membros presentes. Araras, 29 de novembro de 2017////////////////////

EdsonLuzetti

Carlos Henrique Dahmen

Jânio Mariano Ré

Florivaldo Adorno de Oliveira

José Carlos Martini Junior

Felipe Castro

Pedro Eliseu Filho (Prefeito Municipal ciência)

Obs: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 29/11/2017.